



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 105.881 - Ficha nº 1

Matrícula nº 105.881 de 07 de abril de 2021. **Prenotação nº 318.401** de 22 de janeiro de 2021. - Com SELO DIGITAL Nº 0186955AMAA0000000207821X e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 108 (cento e oito)**, situado no pavimento térreo da Torre 04, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, na Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes nº 635, com a área privativa construída coberta de 46,6500 m², área comum construída coberta de 10,3885 m², subtotal de área coberta de 57,0385 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 200, Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 9,5655 m², subtotal de área construída descoberta de 20,1455 m², área comum não construída de 10,3484 m², fração ideal do solo de 0,001615643, cota do terreno de 38,4942 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente e lado direito com as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo com parte do apartamento nº 106, a circulação interna do pavimento e as áreas externas comuns do condomínio; e fundos com o apartamento nº 107". Cujo SPAZIO LILLE, acha-se construído no lote de terras nº 12-A (doze-A), da quadra nº 08 (oito), com a área de 23.825,96 m², situado no Boulevard Portal do Norte, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA: TEREZINHA ABRA**, brasileira, divorciada (que declarou não conviver em união estável), vendedora de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 021.871.179-44, RG 5.915.932-1-PR. REGISTROS ANTERIORES: 443/92.746 RG, em 30.08.2019, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 1.916/92.746 RG, em 07.04.2021, ambos deste Ofício. (el)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/105.881 de 07 de abril de 2021, Prenotação nº 318.401 de 22 de janeiro de 2021.- **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955AVAA0000000494521D e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 444/92.746 RG, de 30.08.2019, deste Ofício. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Valor da Dívida: R\$94.329,88. Prazo, em meses de amortização: 360. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35. (el)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.2/105.881 de 04 de setembro de 2025. Prenotação nº 395.413 de 05 de agosto de 2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5ECv.4kry8-eRhIK.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO

SEGUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 105.881 CNM 080085.2.0105881-32 Ficha nº 1 - verso

DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "07.02.0890.5.0861.0200", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 374724, expedida pela Prefeitura local em 19/08/2025, arquivada em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25. (rbr/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/105.881 de 04 de setembro de 2025. Prenotação nº 395.413 de 05 de agosto de 2025.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.m5HCv.4kry8-9RwIK.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDORA FIDUCIANTE: **TEREZINHA ABRA**, já qualificada nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte da devedora, após devidamente intimada e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 05/08/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$152.431,30 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) . DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2025/434944, pagou R\$2.948,00 s/R\$152.431,30 em 23/07/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/306510, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext: R\$597,21. Funrejus guia nº14000000011955853-5, paga em 14/08/2025 no valor de R\$304,86 na averbação do título. Emitida a DOI. (rbr/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/H65YY-G3GNA-9HBD6-AQWRC>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 395413

MATRÍCULA nº: 105.881 , datada de **07 de abril de 2021** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 04/09/2025. – Matheus Rodrigues Naves/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H65YY-G3GNA-9HBD6-AQWRC>